



LEI ORDINÁRIA Nº 425

de 10 de agosto de 1963

Eleva para C\$.100.000,00 a subvenção concedida ao Abrigo Ismael.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica elevado para C\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), anuais a subvenção concedida ao ABRIGO ISMAEL, de C\$.55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º..

A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da verba própria 8.48.4. Letra "c" a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1 964.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 10 DE AGOSTO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 425/1963 - 10 de agosto de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em